

**JOGOS ELETRÔNICOS DO INSTITUTO
FEDERAL DO CEARÁ - E-JIFCE**
Fase Estadual



REGULAMENTO GERAL

JULHO/2021

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

DOS PRINCÍPIOS

Art. 1º - O evento denominado **JOGOS ELETRÔNICOS DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ (E-JIFCE 2021)**, alicerçado no Programa de Expansão da Educação Profissional, baseia-se nos seguintes princípios:

§1º - Da Democracia: assegurando o direito às práticas desportivas formais e não formais, preconizado pelo Art. 217 da Constituição Federal de 1988;

§2º - Do Conhecimento: Propiciando a prática do esporte eletrônico e do lazer de forma consciente e participativa;

§3º - Da Educação: Atuando de forma integral, considerando as habilidades e capacidades, os valores socioculturais, os aspectos afetivos e cognitivos dos educandos;

§4º - Do Respeito à Cidadania: Estimulando o entendimento e aplicação das regras esportivas, o respeito aos adversários e da valorização do companheirismo;

§5º - Da Humanização: Proporcionando ao estudante vivenciar o prazer, a socialização e o respeito às diferenças, provocado pelo lúdico esportivo e valorizando-o como sujeito de toda ação.

Art. 2º - A estrutura organizacional dos **E-JIFCE 2021** será assim constituída:

- I. Comissão de Honra: será formada pelo Reitor, pró-reitores e diretores gerais;
- II. Coordenador Geral: Chefe do Departamento de Educação Física da Pró-Reitoria de Ensino;
- III. Coordenador Técnico: Responsável/Coordenador de Esportes de cada *campus*;
- IV. Coordenador Administrativo: Diretor de Administração do *campus* sede.
- V. O Conselho Desportivo: composto pelo representante de cada *campus* participante e presidido pelo coordenador geral do evento.
- VI. Comissão Disciplinar: composta pelo professor e os estudantes da disciplina de Direito Desportivo do Curso Superior Tecnológico em Gestão Desportiva e de Lazer do *campus* Fortaleza.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

§1º - Compete à Comissão Disciplinar:

- I - Apreciar, julgar e encaminhar as infrações administrativas, disciplinares e técnicas, quando relacionadas e cometidas durante o transcorrer dos jogos;
- II - Reunir-se virtualmente, quando houver apelação ou, quando solicitada pela Comissão Central Organizadora;
- III - Julgar questões pertinentes às normas regulamentares e disciplinares ou a princípios de ética desportiva, dentro ou fora das competições;
- IV - Elaborar o relatório final e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º - O [E-JIFCE 2021](#) é um evento institucional, em que a responsabilidade pela gestão cabe à reitoria, por meio do Departamento de Educação Física e Esporte da Pró-Reitoria de Ensino com o apoio dos *campi* sede.

§1º - Ocorrerá de **6 a 11 de julho de 2021**, em plataformas específicas on-line para cada modalidade.

§2º - DA PROGRAMAÇÃO

Início das inscrições	1/6
Fim das inscrições	27/6
Homologação das inscrições	29/6
Data limite para substituição de inscrições	4/7
Reunião de sorteio	2/7
Abertura	6/7
Data de início da competição	7/7
Data de término da competição	11/7

Art. 3º - Os participantes deste evento são considerados **conhecedores da Legislação aplicável às modalidades de esporte eletrônico** e das disposições

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

contidas neste Regulamento e anexos e, igualmente, dos atos administrativos complementares.

Art. 4º - Neste regulamento, serão adotadas as seguintes nomenclaturas e significados:

§1º - Delegação: conjunto de servidores e estudantes que representarão oficialmente o campus neste evento.

§2º - Chefe de Delegação: representante maior da delegação no evento, inclusive nos atos que precedem e sucedem a competição.

§3º - Modalidades de jogos eletrônicos: Free Fire, League of Legends e Xadrez Arena.

§4º - Estudante-atleta: estudante jogador de uma modalidade eletrônica com inscrição homologada para participar do evento.

Art. 5º - As desenvolvedoras dos jogos, das plataformas e dos websites não endossam/patrocinam este projeto.

Art. 6º - Este regulamento, com base nos princípios das Diretrizes Educacionais, visa estabelecer as normas para a participação da etapa **ESTADUAL**, de forma harmônica e disciplinada, do esporte eletrônico na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica do IFCE.

Art. 7º - A página eletrônica oficial do evento é **ifce.edu.br/proen/defe**, onde serão disponibilizados o regulamento geral, específicos e autorizações de pais/responsáveis.

Art. 8º - As inscrições ocorrerão na página eletrônica: **sistemajif.ifce.edu.br**.

§1º - As inscrições deverão ser feitas pelo coordenador/responsável pelo campus;

§2º - Os documentos necessários são: ficha preenchida com os dados dos alunos, foto 3X4 digitalizada, RG digitalizada e a declaração de matrícula colocar em PDF, documentos esses que devem ser arquivadas no sistema.

§3º - As autorizações de menor e de imagem após preenchidas deverão ser enviadas para o e-mail: **defe@ifce.edu.br**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

DOS OBJETIVOS

Art. 9º - Os [E-JIFCE 2021](#), tem como objetivo:

§1º - Promover a saúde mental dos estudantes dos IFCE, através de uma atividade competitiva cujas características permitem a participação, embora estes permaneçam/estejam em locais diferentes;

§2º - Oportunizar a prática do Esporte Eletrônico (eSport) com ênfase na colaboração, na cooperação e nos valores morais e sociais entre companheiros e adversários;

§3º - Proporcionar a Integração entre discentes, docentes, técnicos administrativos do IFCE e sociedade em geral;

§4º - Vivenciar a pluralidade cultural em suas diversas e diferentes manifestações;

§5º - Socializar respeitando a identidade, a individualidade e o coletivo;

§6º - Favorecer a interação entre os *campi* do IFCE, por meio do eSport.

Art. 10º - O quantitativo de estudantes-atletas na etapa para cada campus nas modalidades será o seguinte:

MODALIDADES	TITULARES	RESERVAS*
FREE FIRE (GARENA)	04 (02 times)	01
LEAGUE OF LEGENDS (RIOT GAMES)	05 (01 time)	05

MODALIDADES	MASC.	FEM.	RESERVAS*
XADREZ ARENA	04 (2 times)	04 (2 times)	01

*Entende-se por reserva o estudante-atleta inscrito na competição, que poderia substituir um titular a qualquer momento, antes da partida.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

§1º - Para o Free Fire e League of Legends, a composição das equipes poderá ser inteiramente feminina, masculina ou mista.

§2º - No momento da inscrição, é obrigatório preencher o número de titulares reservas nas modalidades Free Fire e League of Legends.

Art. 11º - Caso o estudante-atleta inscrito no evento não possa participar por motivo de força maior, as **substituições de inscrições** deverão ser realizadas até o **dia 2 de JULHO**.

§1º - Entende-se por **substituições de inscrições** aquelas que ocorrerão antes do início do evento, por motivo de força maior, e deverá ser solicitada pelo Chefe de Delegação, no Formulário Geral de Solicitações.

O número limite de **substituições de inscrições** se encontra nos quadros abaixo:

MODALIDADES	SUBSTITUIÇÕES
FREE FIRE (GARENA)	01
LEAGUE OF LEGENDS (RIOT GAMES)	01
XADREZ ARENA (LICHESS)	Até 02

MODALIDADE	MASCULINO	FEMININO
XADREZ ARENA (LICHESS)	até 02	até 02

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

DA CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO COMO ESTUDANTE-ATLETA

Art. 12º - Terão direito a inscrição como estudante-atleta nos [**E-JIFCE 2021**](#), os estudantes da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica, devidamente matriculados e **FREQÜENTANDO REGULARMENTE** os cursos regulares

NO MOMENTO DA PARTICIPAÇÃO NOS JOGOS.

§1º - Entendem-se como cursos regulares: Cursos Técnicos, Ensino Fundamental e Médio, Integrado, Subsequente, Educação de Jovens e Adultos (EJA), superior e Pós-graduação.

§2º - Fica vedada a inscrição de estudantes matriculados em programas de Formação Inicial e Continuada (FIC).

§3º - O estudante que já **TENHA CONCLUÍDO** todas as disciplinas do seu curso e esteja apenas finalizando o seu estágio curricular obrigatório e o Trabalho de Conclusão de Curso, **NÃO PODERÁ PARTICIPAR** dos [**E-JIFCE 2021**](#).

Art. 13º - Para serem inscritos no evento, fica a cargo dos estudantes-atletas possuírem:

§1º - Equipamentos, softwares, licenças e conexão de dados necessários para participar dos confrontos nos horários agendados;

§2º - Disponibilidade para participar dos confrontos agendados e os que forem reagendados para qualquer turno;

§3º - Autorização do responsável legal, para os menores de idade (ANEXO I);

Art. 14º - É de plena responsabilidade de cada equipe e/ou estudante-atleta a manutenção e uso de seus equipamentos e conexão.

§1º - Os estudantes-atletas utilizarão os seus próprios equipamentos, sendo totalmente responsáveis por todos os itens, incluindo, mas não se limitando a:

I - A proteção e funcionamento do seu computador;

II - O software que jogam;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

III - A estabilidade de conexão à internet;

IV - A porcentagem e estado da bateria;

V - A atualização do jogo e que seu dispositivo possa executá-lo;

VI - Rendimento do jogo em seus dispositivos.

§2º - A Comissão Organizadora não se responsabiliza por eventuais problemas com internet, software, hardware, danos permanentes em quaisquer componentes ou demais problemas que impeçam a participação do estudante-atleta no horário marcado.

Art. 15º - Cada estudante-atleta inscrito poderá participar somente de **uma modalidade**.

Art. 16º - As equipes devem ser formadas obrigatoriamente por estudantes-atletas do mesmo campus.

DAS INSCRIÇÕES DOS PARTICIPANTES

Art. 17º - Somente os professores/responsáveis terão autorização para operar o **SISTEMA JIF** e efetuar as inscrições de seus respectivos estudantes-atletas de sua instituição, nos [**E-JIFCE 2021**](#).

Art. 18º - As inscrições ocorrerão de **1 a 27 de junho de 2021**.

Art. 19º - A homologação das inscrições está prevista para **29 de junho de 2021**.

Art. 20º - A reunião para sorteio de distribuição nos grupos está marcada para o dia **2 de julho de 2021 (sexta-feira), às 15h (horário de Brasília)**.

§1º - O link da reunião de sorteio será disponibilizado na Página Oficial do Evento.

DAS DISPUTAS

Art. 21º - As disputas serão realizadas em estrita obediência às regras vigentes no **REGULAMENTO ESPECÍFICO** de cada modalidade (em anexo), nas datas e horários a serem determinados pela Comissão Central Organizadora.

Art. 22º - A presença dos estudantes-atletas na plataforma de partida é de total responsabilidade da equipe.

§1º - A equipe ou estudante-atleta que não comparecer à plataforma de partida no horário determinado pela Tabela Oficial, será considerado perdedor e terá a ausência comunicada à Comissão Disciplinar que irá analisar o caso.

§2º - Problemas enfrentados por qualquer estudante-atleta **ANTES DO INÍCIO DO JOGO** não prejudicará o prosseguimento do mesmo, devendo a sua respectiva equipe arcar com o ônus da situação.

§3º - Problemas enfrentados por qualquer estudante-atleta **APÓS O INÍCIO DO**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

JOGO não prejudicará o prosseguimento do mesmo, devendo a sua respectiva equipe arcar com o ônus da situação.

Art. 23º - Os estudantes-atletas são responsáveis pela integridade de todos os equipamentos e/ou similares utilizados durante o **E-JIFCE 2021**, assim como pela qualidade de suas conexões, pela atualização das suas contas de jogo, pela instalação de programas de áudio/vídeo e pela resolução de quaisquer problemas que enfrentam, ficando a Organização do Evento isenta de qualquer culpa.

§1º - É de inteira responsabilidade de cada estudante-atleta garantir suas configurações de controle, vídeo, som e quaisquer outros fatores que interfiram nas condições de jogo, assim como a manutenção ou aquisição de equipamentos, a fim de evitar falhas técnicas durante a realização do evento.

§2º - A conta de jogador inscrita será considerada a identidade digital do estudante-atleta, **não podendo**, portanto, ser alterada durante o evento.

I - É de responsabilidade de cada estudante-atleta manter sua conta de jogador atualizada e sem impedimentos (como banimentos ou suspensões), que possam impedir sua participação nas datas previstas para os jogos.

Art. 24º - Haverá horário na tabela oficial apenas para o primeiro jogo da rodada, sendo os demais seguindo a sequência de jogos, e a tolerância de horário para ser aplicado o **W X O** é de **10 minutos** em cada partida.

Art. 25º - Caso a organização do evento não consiga realizar o confronto por motivo de força maior, o mesmo será remarcado em data e hora oportuna, devendo ocorrer sem que prejudique as demais fases do evento.

§1º - Problemas enfrentados pela Organização dos **E-JIFCE 2021**, APÓS O INÍCIO DO JOGO, não prejudicará o prosseguimento do mesmo, ficando os estudantes-atletas adversários responsáveis por fiscalizar o cumprimento das regras e pelo repasse do resultado do jogo à Organização posteriormente.

Art. 26º - Problemas nos servidores brasileiros das desenvolvedoras dos jogos (RIOT GAMES, GARENA, LICHESS). que prejudiquem o andamento das disputas, poderão gerar suspensão temporária das mesmas, a critério da Organização dos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

E-JIFCE 2021.

Art. 27º - Problemas nos servidores brasileiros das desenvolvedoras dos jogos (RIOT GAMES, GARENA, LICHESS) após o INÍCIO DO JOGO cancelarão o mesmo, devendo a partida ser repetida.

DAS CONDUTAS ANTIDESPORTIVAS E DAS PENALIDADES

Art. 28º - Nenhuma forma de trapaça, ganho de vantagem indevida, atitude ofensiva, desrespeitosa ou antidesportiva será tolerada.

§1º - Incluem-se como conduta antidesportiva, mas não se limitando a estas:

I - Hacking - Qualquer modificação feita ao Jogo ou outro software por qualquer pessoa que não seja por meio de patches ou atualizações padrão;

II - Exploração de falhas no jogo - Fazer uso de mecânicas e/ou funcionalidades do jogo com o propósito de executar ações não previstas e incompatíveis com o comportamento normal do jogo;

III - Compartilhamento de Conta - Fazer uso de contas de jogo de terceiros para participar do evento;

IV - Uso de qualquer programa, script ou similar - Fazer uso de ferramentas que possam gerar vantagens diretas ou indiretas a um estudante-atleta durante uma partida;

V - Combinação de Resultado - Qualquer acordo entre dois ou mais estudantes-atletas/equipes que visa manipular de e/ou interferir com o andamento do evento;

VI - Linguagem ou ação imprópria - Uso de ações ou linguagens interpretadas como discriminatórias, assediadoras, racistas, xenofóbicas, sexistas, obscenas, vis, vulgares, insultantes, ameaçadoras, abusivas, injuriosas, caluniosas ou difamatórias contra os demais estudantes-atletas ou

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

organizadores, assim como cometer atos sistemáticos, hostis e repetitivos para exilar ou excluir uma pessoa ou afetar sua dignidade;

VII - Engano - Apresentar, de forma intencional, provas falsas para a Comissão Técnica, se forem solicitados;

Art. 29º - Caso sejam constatadas pela Coordenação de Modalidade ações que possam prejudicar o andamento da competição ou até mesmo afetar um estudante-atleta ou uma equipe em particular, os fatos serão encaminhados à Comissão Disciplinar, podendo levar à penalização e/ou desqualificação da equipe.

Art. 30º - Nenhum participante pode participar de apostas relacionadas à sua equipe ou seus parceiros de times.

Art. 31º - Os participantes não devem oferecer ou aceitar qualquer presente ou recompensa para ou de qualquer pessoa por serviços prometidos/prestados, incluindo serviços relacionados a prejudicar ou tentar prejudicar outra equipe/participante.

Art. 32º - Qualquer pessoa envolvida ou com tentativa de envolvimento em qualquer ação que a Organização do evento e/ou das modalidades acredite, a seu critério exclusivo e absoluto, que constitua uma vantagem desigual, estará sujeita a punição imposta devido a esses atos. A natureza e extensão das punições impostas devido a essas operações obedecerão a critérios exclusivos e absolutos da Comissão Disciplinar;

Art. 33º - Um estudante-atleta, técnico ou dirigente poderá ser penalizado conforme as regras de cada modalidade, podendo ter punição maior, conforme julgamento da Comissão Disciplinar dos **E-JIFCE 2021**.

§1º - Caso haja alguma conduta inadequada ou violação das regras por parte de algum participante ou equipe durante a realização do evento, o(s) mesmo(s) estará(ão) sujeito(s) a receber as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Perda de alguma vantagem para o jogo atual e/ou futuros;

III - Suspensão do estudante-atleta;

IV - Exclusão do estudante-atleta;

V - Perda de partidas;

VI - Desclassificações.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

§2º - A infração de um estudante-atleta pode acarretar penalidade para a equipe.

Art. 34º - Infrações repetidas ou graves (abusos, ofensas etc.) estão sujeitas a progressão de penalidades, até e incluindo a desclassificação.

Art. 35º - A aplicação de penalidades não seguirá uma ordem fixa. A critério da Comissão Disciplinar, um estudante-atleta ou equipe podem ser suspensos ou desclassificados por uma primeira infração caso a ação do estudante-atleta ou equipe seja considerada suficiente para a aplicação da penalidade.

Art. 36º - Além das consequências previstas neste regulamento, o faltoso ficará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 37º - É de responsabilidade do estudante-atleta e do IF que ele representa (através do seu Chefe de Delegação e técnicos) os danos e consequências causados por comportamentos inadequados durante a participação no evento.

Art. 38º - As legislações utilizadas pela comissão disciplinar para fins de deliberação são os seguintes:

- I - Regulamento Geral do Evento;
- II - Regulamento Específico para o Free Fire;
- III - Regulamento Específico para o League of Legends;
- IV - Regulamento Específico para o Xadrez Arena;
- V - Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva;
- VI - Código de Disciplina COJIF;
- VII - Lei 8112/90.
- VIII - Estatuto da Criança e Adolescente

PARÁGRAFO ÚNICO - Outras legislações e regulamentações poderão ser utilizadas, quando pertinente.

DOS PRÊMIOS

Art. 39º - Não haverá premiação física para os vencedores do evento. A premiação será enviada ao campus campeão via correios.

Art. 40º - **Serão premiados as** equipes que conquistarem as três primeiras colocações.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41º - As delegações que se inscreverem neste evento comprometem-se a participar de todas as etapas e partidas, respeitando as regras estabelecidas, ficando sujeitas a penalidades, incluindo desclassificação, caso descumpram este compromisso.

Art. 42º - Qualquer irregularidade na competição poderá ser denunciada no Formulário Geral de Solicitações, a ser preenchido pela Coordenação de Modalidade, Chefe de Delegação e/ou Técnico da Modalidade e encaminhada para a Comissão Disciplinar.

§1º - Os Chefes de Delegação e/ou Técnicos da Modalidade terão o prazo de até 30 (trinta) minutos após o término do jogo para registrar o recurso.

§2º - Situações técnicas específicas da modalidade poderão ser resolvidas junto à Coordenação de Modalidade.

Art. 43º - Em nenhuma hipótese, uma competição será paralisada ou alterada em decorrência de recursos interpostos ao poder judicante e disciplinador.

Art. 44º - As instituições participantes dos [**E-JIFCE 2021**](#) deverão conhecer a íntegra deste Regulamento Geral, do Regulamento Específico das Modalidades, Código de Ética Desportiva, Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva, Código de Disciplina COJIF, submetendo-se assim, sem reserva alguma, à todas as consequências advindas das normas estabelecidas nestes documentos legais.

Art. 45º - Os participantes do evento autorizam a Comissão Organizadora, em caráter gratuito, o uso de imagem, áudio, vídeo e qualquer outro material gerado durante a competição para fins de divulgação do evento, tanto durante quanto após o mesmo.

Art. 46º - As partidas poderão ser transmitidas e comentadas ao vivo pela Organização do Evento ou por equipes contratadas ou cedidas para tal.

Art. 47º - Os materiais audiovisuais estarão disponíveis em rede aberta para compartilhamento.

Art. 48º - A Comissão de Técnica e a Comissão Central Organizadora expedirão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

outros documentos, se necessário, à complementação deste Regulamento Geral.

Art. 49º - Os casos omissos no presente regulamento serão analisados pela Comissão Técnica, com anuência da Comissão Central Organizadora.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE - DEFE